



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gab. Dep. João Madison

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, nº 173 de 12 de março de 2020, que:

"Dispõe sobre assistência humanizada, Antirracista e não transfóbica; estabelece medidas sobre o direito a ter uma doula durante o parto, nos períodos de pré-parto, pós-parto e em situação de abortamento; garantia do direito de se manifestar através de seu plano individual de parto; institui mecanismos para coibir a violência obstétrica no Estado do Piauí, e dá outras providências."

RELATOR: DEP. JOÃO MADISON

I – RELATÓRIO

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei Ordinária, conforme previsto no Art. 105, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de autoria da ilustre Deputada Teresa Britto, nº 173, de 12 de março de 2020.

A Proposição possui como finalidade garantir os direitos do pré-parto, pós-parto e período de abortamento, proporcionar assistência humanizada, desde que não comprometa com a saúde da parturiente ou do recém nascido e por fim instituir mecanismo para erradicar a violência obstétrica.

Diante disso, o referido Projeto de Lei Ordinária, foi encaminhado para análise e apreciação da Assembléia Legislativa com o fim de verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada por suas comissões.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária que ora encontra-se sob análise.

Nesse caso, afirmo não ter encontrado inobservância aos princípios constitucionais previstos a CF/88.

Destarte, manifesto-me pela **aprovação** desta proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e jurisdição, bem como a boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ()

Pela rejeição ()

Dep. João Madison
RELATOR

Dep. João Lima
Dep. Gessivaldo Isaias
Dep. Henrique Pires
Dep. Fúlio Araújo
Dep. Liza Carvalho

João Madison

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 11/05/21
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>Justiça</i>